

DECRETO Nº 10.768 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 291.090,87 (duzentos e noventa e um mil, noventa reais e oitenta e sete centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3164/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.288, de 02 de dezembro de 2019, art. 6º, inciso I, alínea "a" e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 291.090,87 (duzentos e noventa e um mil, noventa reais e oitenta e sete centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | |
|---|---|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE | | |
| Unidade Orçamentária: 02.013 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Funcional Programática: 02.013.001.0027.0812.0004.1004 | Atividade: RESTRUTURAÇÃO URBANA | |
| Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| 344905100 – Obras e Instalações | 051000305 - CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTE | R\$ 291.090,87 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: | | R\$ 291.090,87 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente aos recursos recebidos do Convênio C2/CIE:0425.877-95/2014/ME - CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTE.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.218, de 27 de junho de 2019 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de março de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de março de 2020, no Paço Municipal e, em 18 de março de 2020 no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ